

**FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANDRÉ BAPTISTA MAGALHÃES**

**APOSTAS ESPORTIVAS NO BRASIL: UM OLHAR JURÍDICO SOBRE A  
REGULAMENTAÇÃO, SEUS IMPACTOS E DESAFIOS**

**VITÓRIA  
2023**

ANDRÉ BAPTISTA MAGALHÃES

**APOSTAS ESPORTIVAS NO BRASIL: UM OLHAR JURÍDICO SOBRE A  
REGULAMENTAÇÃO, SEUS IMPACTOS E DESAFIOS**

Trabalho de conclusão de curso  
apresentado ao Curso de Graduação em  
Direito da Faculdade de Direito de Vitória,  
como requisito parcial para aprovação na  
disciplina Projeto de Conclusão de Curso.  
Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivana Bonesi

VITÓRIA  
2023

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>1 SURGIMENTO DO MERCADO DE APOSTAS ONLINE</b> .....	8
1.1 PRINCIPAIS PLATAFORMAS QUE EXPLORAM O MERCADO DAS APOSTAS ESPORTIVAS.....	11
1.2 DINÂMICA DAS APOSTAS E A LARGA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA ESTIMULAÇÃO DAS APOSTAS.....	13
<b>2 A REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO BRASIL E SEUS SUBTEMAS</b> .....	17
2.1 APOSTAS APENAS PARA MAIORES DE 18 ANOS.....	19
2.2 LIMITAÇÃO DOS JOGOS JÁ LEGALIZADOS.....	20
<b>3 O IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS PARA OS CONSUMIDORES</b> .....	22
3.1 O IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO DAS APOTAS ESPORTIVAS PARA O ESTADO.....	25
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	29
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	32

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus, por ter me concedido saúde e determinação para não desanimar durante a realização do curso e do presente trabalho.

Agradeço a minha família, que me incentivou nos momentos difíceis, nunca me deixaram desamparado e compreenderam minha ausência enquanto me dedicava aos estudos.

Agradeço à minha orientadora, por todos os conselhos, pela ajuda e pela paciência com a qual guiaram o meu aprendizado.

## RESUMO

No presente trabalho, é discutido o surgimento do mercado de apostas online, com foco nas apostas esportivas. O texto aborda as principais plataformas que exploram esse mercado e destaca a dinâmica das apostas, bem como a ampla veiculação de publicidade que estimula as apostas. Além disso, trata da regulamentação das apostas esportivas no Brasil, onde são discutidas as restrições relacionadas à idade, permitindo apostas apenas para maiores de 18 anos. O texto faz menção a limitação dos jogos já legalizados, indicando as áreas específicas em que as apostas são permitidas e regulamentadas. O terceiro capítulo analisa o impacto da regulamentação das apostas esportivas, tanto para os consumidores quanto para o Estado. São discutidos os efeitos da regulamentação sobre os jogadores, incluindo aspectos como segurança, transparência e proteção ao jogador. Por fim, fica constatado como a regulamentação beneficia o Estado, através de receitas fiscais e controle mais eficiente do mercado de apostas.

**Palavras-chave:** Mercado de apostas online. Apostas esportivas. Regulamentação das apostas esportivas no Brasil. Impacto da regulamentação das apostas. Segurança nas apostas.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 – Tipos de jogos disponíveis na Betano.....	9
Imagem 2 – Tipos de apostas em determinados jogos .....	10

## INTRODUÇÃO

O fenômeno do mercado de apostas online, que ganhou destaque nos últimos anos, representa uma área de interesse diverso e muito dinâmica. Este trabalho busca abordar o surgimento e a dinâmica desse mercado, bem como trazer o impacto da regulamentação, com foco no cenário brasileiro. A ligação entre entretenimento, esporte, tecnologia e regulação oferece um campo de estudo amplo e ao mesmo tempo criterioso, tendo em vista ser um assunto “recente”, mas diverso.

O mercado de apostas online é marcado pela evolução, transformando-se em uma indústria global bilionária. Este texto explorará os eventos e os fatores que impulsionaram esse crescimento, abordando as mudanças ao longo do tempo e as influências que moldaram o mercado de apostas online.

No contexto dessa expansão, faz-se necessário examinar as principais plataformas que lideram o mercado de apostas esportivas online. Este segmento da pesquisa se aprofundará nas estratégias adotadas por essas empresas, destacando sua influência na indústria, as inovações e o papel desempenhado na dinâmica global das apostas online.

Um ponto interessante para compreensão desse mercado é a dinâmica das apostas e o impacto da publicidade na promoção dessas atividades. Neste ponto resta abordado a exploração de como a publicidade pode influenciar o comportamento dos consumidores, analisando os efeitos dessa exposição constante na participação do público consumidor.

No âmbito específico do Brasil, a regulamentação das apostas esportivas vem como um tópico de crescente importância e interesse. Neste ponto, é importante trazer as medidas regulatórias em vigor, explorando subtemas críticos, como a idade legal para apostar e as restrições aplicadas aos jogos já legalizados.

Um ponto crucial na regulamentação das apostas é a proibição de acesso a menores de 18 anos. Isso se faz importante, com base nas implicações éticas, sociais e de

saúde pública associadas à proibição de apostas para menores, destacando a importância da responsabilidade na prática do jogo.

Além disso, ressalta-se as consequências da regulamentação das apostas esportivas no Brasil para os consumidores, abordando os aspectos positivos e negativos, com base em fatores como segurança, transparência e acessibilidade, de modo a proporcionar uma análise abrangente das implicações para os usuários finais.

Além do impacto nos consumidores, é de vital importância examinar a relação entre regulamentação e o Estado. Neste ponto faz-se importante destacar as implicações financeiras, sociais e culturais da regulamentação, com ênfase no papel do Estado quanto a promoção do jogo responsável e os benefícios para a sociedade como um todo. A ligação desses elementos contribuirá para uma compreensão do impacto da regulamentação no contexto brasileiro.

## 1 SURGIMENTO DO MERCADO DE APOSTAS ONLINE

De início, Chagas (2016, p.41) ao definir, especificamente, as apostas esportivas ressalta:

[...] nas apostas esportivas os indivíduos realizam criteriosos juízos das possibilidades de ocorrência de cada situação. Com efeito, nos jogos puramente de azar os resultados dos eventos são ditados exclusivamente pelo acaso, isto é, pelas regras de probabilidade. Ao contrário, tratando-se de apostas esportivas, os sujeitos efetuam rigorosa análise dos fatos relacionados aos esportes, tais como o momento das equipes no campeonato, as prováveis escalas dos times, a posição dos adversários no ranking da modalidade, bem como as diversas outras estatísticas e informações disponíveis pelas mídias especializadas. Enquanto o ganho nos jogos de azar é determinado pela mecânica das máquinas ou pelo lançamento randômico dos dados, nas apostas esportivas o sucesso depende essencialmente da habilidade do apostador em fazer prognósticos precisos sobre os resultados dos eventos esportivos.

Com isso, adentra-se ao surgimento do mercado de apostas online, que decorre do avanço tecnológico que se deu por meio da democratização do acesso a dispositivos móveis que está no Brasil e no mundo e a liberdade dos usuários na internet, meio tecnologicamente arquitetado para tanto (POZZATTI; POLLI, 2022, p. 60). Nesse mesmo sentido, Elias Jacob de Menezes Neto e José Luis Bolzan de Moraes (2018, p. 234) ressaltam que tal liberdade, as vezes, colocam os direitos humanos dos usuários em risco, justamente pois coletam uma quantidade de dados nunca observado antes.

Porém, existe todo um histórico por trás do surgimento das apostas esportivas online, pois antes de esse mercado vir à tona, a sociedade já demonstrava um grande interesse de parte da sociedade por apostas e jogos de azar. No entanto, essas atividades geralmente ocorriam em estabelecimentos físicos, como cassinos clandestinos, pistas de corrida de cavalo etc.

Com o avanço da internet, a sociedade passou a enxergar diversas novas utilidades para seus dispositivos eletrônicos (BERMUDES, 2023, p. 164), deu-se início a plataforma de apostas online. No entanto, devido a precária estrutura tecnológica, os usuários tinham poucas opções de apostas, além de sua experiência limitada. Mas, além disso, cumpre dizer que essa mudança revolucionou a indústria das apostas

esportivas online, tornando-a mais acessível e global (ACADEMIA DAS APOSTAS BRASIL, 2023).

Na atualidade, as apostas esportivas, promovidas por sites e aplicativos movimentam e constituem um mercado que gera grandes somas em dinheiro, como bem abordado pelo jornal O Globo (2023), “[O] Governo prevê arrecadar até R\$15 bi com taxaço. Setor defende modelo inglês de imposto de 15% sobre a receita bruta de jogos, ou seja, a diferença entre volume total de apostas e valor dos prêmios pagos”.

Além disso, agora, os jogadores possuem uma ampla gama de apostas, desde jogos tradicionais até jogos ao vivo, ampliando o público-alvo e atraindo diferentes jogadores, de todas idades e tipos. Com isso, este crescimento, fica comprovado quando atletas de referência mundial estão sendo patrocinados por casas de apostas online, fazendo com que o negócio se torne cada vez mais próspero. Vejamos imagens referentes aos vários tipos de jogos que podem ser acessados:

*Imagem 1*

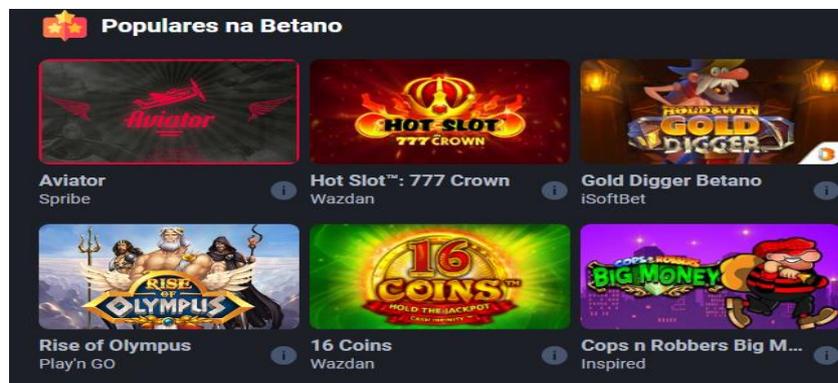


Imagem 2

☆ Brasileirão - Série A				
Jogos		1	X	2
16:00 02/09	Athletico-PR Atlético-MG	2.32	3.05	3.40
16:00 02/09	Goiás Internacional	2.67	3.00	2.92
21:00 02/09	Botafogo-RJ Flamengo	2.45	3.35	2.92
11:00 03/09	Grêmio Cuiabá	1.70	3.70	5.30

Neste cenário das apostas online, é crucial compreender o contexto dinâmico que levou ao surgimento desse mercado. O “boom” tecnológico das últimas décadas, marcado pela expansão da internet e o crescente acesso a celulares, desempenhou um papel fundamental.

Esses avanços permitiram a criação de plataformas online intuitivas e acessíveis, abrindo as portas para uma experiência de apostas que mudou as limitações físicas dos estabelecimentos tradicionais, como era frequentado por pessoas de mais idade, atualmente.

A tecnologia e a busca por entretenimento se complementaram, resultando em um terreno fértil para apostas online, transformando em uma indústria global que só tem a crescer.

O mercado de apostas online se vem se tornando um fenômeno verdadeiramente global, conectando simpatizantes do jogo e apostadores de diferentes partes do mundo em uma rede virtual.

A diversificação das opções de apostas, a expansão para opções variadas de eventos esportivos e a introdução de recursos inovadores impulsionaram a popularidade do mercado. Esse “mundo online” não apenas revolucionou a forma como as pessoas se envolvem com as apostas, mas também redefiniu as narrativas em torno do

entretenimento e da interação online, consolidando as apostas online como uma força contemporânea de lazer e entretenimento para um grande grupo de pessoas.

Com isso, cumpre dizer que o surgimento do mercado de apostas esportivas online no Brasil, traz um impacto significativo na cultura e na sociedade, a partir de uma evolução natural, que se impulsionou com os avanços tecnológicos e com o desejo de busca das pessoas pelo jogo, os apostadores têm mais liberdade e mais facilidade de acesso, bem como também estão mais sujeitos a vícios nos jogos de azar, além de estarem mais vulneráveis. Daí advêm a ideia de regulamentação.

Por fim, vale destacar, a diferença entre jogos de azar e aposta, asseverado por Gagliano e Pamplona Filho (2017, p. 832):

“A proximidade entre os dois institutos, porém, é evidente, notadamente pelo elemento comum da álea que os envolve, pois, apenas para recordar o velho clássico da corrida entre a lebre e a tartaruga, nem sempre o mais habilidoso ou capaz vence uma competição... Há tanta afinidade entre eles que, na prática, muitas vezes acabamos fazendo referência a um quando pretendemos utilizar o outro. É o caso, por exemplo, quando dois amigos dizem “vamos apostar uma corrida?”. Isto, na verdade, não é propriamente uma aposta, mas, sim, um jogo, pois depende da participação efetiva dos contendores (habilidade, força ou velocidade) e não somente da sorte. Da mesma forma, fala-se em “jogar nos cavalos”, quando o indivíduo está realizando, de fato, apostas em corridas em um hipódromo.”

Dessa forma, fica esclarecido que ambos os conceitos não possuem a mesma definição, apesar de muitos acreditarem que sim.

## 1.1 PRINCIPAIS PLATAFORMAS QUE EXPLORAM O MERCADO DAS APOSTAS ESPORTIVAS

No cenário contemporâneo, o mercado das apostas esportivas experimentou uma expansão significativa, conforme já fora explicitado. A legalização, o plano de regulamentação e a demanda dos apostadores abriram espaço para uma ampla

variedade de plataformas de apostas online emergirem, o que contribuiu para uma lista diversificada de esportes e modelos de apostas.

Uma das casas mais famosas é a Bet365 (POP MUNDI, 2023), que oferece pôquer, cassino, jogos ao vivo, dentre outras modalidades. A plataforma também oferece transmissões ao vivo de eventos esportivos, sendo isso vantajoso para quem aposta em tempo real. Este é um dos principais grupos de aposta online do mundo, contando com mais de 19 milhões de clientes em quase 200 países (WIKIPEDIA, 2023). Esta plataforma emprega em média três mil pessoas. O site da Bet365 suporta uma ampla variedade de métodos de depósito, incluindo TED, PIX e cartões.

Outra plataforma famosa no segmento, é a Betano (2023), que oferece uma ampla gama de opções de entretenimento, incluindo apostas esportivas, jogos de cassino e pôquer. Ela se destaca por sua variedade de esportes disponíveis para apostas, promoções atrativas e um aplicativo móvel conveniente, permitindo que os jogadores acessem sua plataforma de qualquer lugar. Além disso, a Betano é conhecida por seu compromisso com a segurança dos jogadores, operando sob licenças regulatórias respeitáveis e promovendo o jogo responsável (METRÓPOLES, 2023).

Outra empresa famosa no universo das apostas esportivas é a Sportingbet (2023), que é uma das principais empresas de apostas esportivas e jogos de azar online, com uma presença significativa em diversos mercados ao redor do mundo. Além disso, a Sportingbet também disponibiliza um cassino online completo, com uma seleção diversificada de jogos, incluindo caça-níqueis, jogos de mesa e cassino ao vivo. A empresa é reconhecida por suas promoções e bônus atrativos, incluindo ofertas para novos jogadores e promoções contínuas para clientes existentes (MANNARA, 2022).

Tem-se também no mercado a Betfair (2023), famosa por seu modelo de bolsa de apostas, que permite aos apostadores não apenas fazer apostas tradicionais, mas também atuar como "traders" e apostar contra outros jogadores. Isso cria uma dinâmica única de mercado, onde as odds flutuam com base na oferta e na demanda. Ela também oferece uma série de recursos educacionais e ferramentas para ajudar os jogadores a tomarem decisões informadas e jogarem de forma responsável. A plataforma atrai tanto iniciantes quanto apostadores experientes devido à sua

abordagem inovadora e à oportunidade de explorar estratégias de apostas únicas na bolsa de apostas (APOSTA, 2023).

Essas empresas, Bet365, Betano, Betfair e Sporting Bet são todas empresas do setor de apostas esportivas e jogos de azar online. Todas oferecem uma ampla gama de opções de apostas esportivas, cobrindo diversos esportes, competições e eventos ao redor do mundo. Além disso, elas também disponibilizam uma variedade de produtos de entretenimento, incluindo cassinos online, pôquer e outros jogos, proporcionando uma experiência de apostas completa aos seus clientes. Além disso, todas essas empresas buscam atrair e reter clientes por meio de promoções, bônus e programas de fidelidade, oferecendo incentivos para os jogadores escolherem suas plataformas.

## 1.2 A DINÂMICA DAS APOSTAS E A LARGA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

As apostas esportivas vêm se popularizando, envolvendo a previsão e o investimento financeiro em resultados de eventos esportivos. Esta dinâmica atrai participantes devido à emoção e à possibilidade de lucrar com o conhecimento esportivo. O sucesso das apostas esportivas depende da capacidade de prever com precisão os resultados (PINNACLE, 2023), o que pode ser influenciado por uma variedade de fatores, incluindo estatísticas, análises, lesões de jogadores e principalmente a sorte.

Neste sentido, a movimentação das apostas online é influenciada por vários fatores, sendo a publicidade uma peça inerente nesse esquema. A larga veiculação de publicidade desempenha um papel significativo para o estímulo das apostas online, criando um ciclo de interação entre os operadores de apostas, os jogadores e a mídia.

Além disso, as apostas também são impulsionadas pela conveniência das plataformas online, que oferecem uma ampla gama de opções de jogos em eventos esportivos, políticos, entretenimento e outros. As apostas ao vivo, especialmente, permitem que os jogadores apostem em tempo real, tornando a experiência mais emocionante e interativa.

A dinâmica intrínseca que as casas de apostas online apresentam, desempenha um papel central na atração de participantes para esse mercado. A facilidade de acesso

e a ampla variedade de opções de apostas proporcionam uma experiência diversificada e, de certa forma, sempre nova e adaptável aos diferentes perfis de jogadores.

As apostas ao vivo, por exemplo, que permitem aos apostadores participarem ativamente durante eventos esportivos em andamento, adiciona uma camada de emoção e imprevisibilidade, intensificando a experiência de jogo para os apostadores.

Essa dinâmica, embora empolgante, também levanta questões sobre a gestão responsável do jogo, destacando a importância de estratégias eficazes de conscientização e proteção do consumidor.

Para melhor entender, nos jogos de azar online, “Odd’s” referem-se às probabilidades associadas a um evento específico. Isto mostra quanto o jogador poderia potencialmente ganhar em comparação com a sua aposta original. As odd’s são geralmente expressas de três maneiras: decimal, fracionária e americana. Uma odd mais baixa indica uma probabilidade mais alta de acontecer o evento, e uma odd mais alta indica uma probabilidade mais baixa. Os jogadores usam probabilidades para calcular suas chances de ganhar antes de fazer uma aposta. Por exemplo, se as probabilidades de um evento forem de 2,00 casas decimais, isso significa que o jogador ganhará o dobro da sua aposta se o evento ocorrer. Compreender as probabilidades é importante para os apostadores online, pois os ajuda a tomar decisões informadas e a maximizar os seus lucros potenciais (FOGAÇA, 2022).

Logo, juntando os fatores que impulsionam o jogo e propiciam um ambiente para os apostadores, odd’s e estratégia de marketing, acabam gerando um ambiente propício para que as apostas online alavanquem cada vez mais.

Conforme brevemente destacado, a dinâmica das apostas esportivas, especialmente as odds, é fundamental para entender como funcionam as apostas em eventos esportivos. As odds representam a probabilidade de um resultado ocorrer em um evento esportivo e determinam o potencial lucro de uma aposta.

A larga veiculação de publicidade desempenha um papel fundamental para o estímulo dos jogos, especialmente no contexto das apostas online. As casas de apostas investem pesadamente em campanhas publicitárias para aumentar sua visibilidade e atrair novos clientes. Essa publicidade se dá por meio de várias plataformas, incluindo televisão, rádio, redes sociais e sites de esportes, criando uma presença constante na vida das pessoas. Hoje em dia, 19 dos 20 times que disputam a Série A do Brasileirão, são patrocinados por casas de apostas esportivas (SILVA, 2023).

Como exemplo dessa parceria entre casas de apostas esportivas e os clubes do futebol mundial, o campeonato português anteriormente chamado de Super Liga já se chamou “Bwin Liga”, o nome de uma empresa de apostas esportivas. Porém a liga portuguesa retirou o nome após exigência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias por meio de um acórdão proferido (UNIÃO EUROPEIA, Tribunal de Justiça da União Europeia. Processo n. C-42/07, Rel. K. Schiemann, j. em 8 set. 2009):

“(…) o setor dos jogos de fortuna ou azar oferecidos na Internet não é objeto de harmonização comunitária. Por conseguinte, um Estado-Membro pode entender que o simples facto de um operador como a Bwin oferecer legalmente serviços nesse setor, na Internet, noutro Estado-Membro, onde tem a sede e já está, em princípio, sujeito aos requisitos legais e ao controle por parte das autoridades competentes desse Estado-Membro, não pode ser considerado como uma garantia suficiente de proteção dos consumidores nacionais contra os riscos de fraude e de criminalidade, à luz das prováveis dificuldades encontradas, nesse contexto, pelas autoridades do Estado Membro de estabelecimento, em avaliar as qualidades e a integridade profissionais dos operadores. Além disso, devido à falta de contato direto entre o consumidor e o operador, os jogos de fortuna ou azar acessíveis na Internet comportam riscos de natureza diferente e de uma importância acrescida em relação aos mercados tradicionais desses jogos, no que se refere a eventuais fraudes cometidas pelos operadores contra os consumidores. Por outro lado, não se pode excluir a possibilidade de um operador, que patrocina certas competições desportivas sobre as quais aceita apostas e certas equipas que participam nessas competições, se encontrar numa situação que lhe permite influenciar, direta ou indiretamente, o resultado e, assim, aumentar os seus lucros.”

Além disso, esta veiculação vem como um fator significativo na estimulação das apostas online. Empresas do setor investem em estratégias publicitárias, utilizando plataformas online e offline para promover incessantemente suas ofertas.

A visualização diária dessas campanhas contribui para a normalização das apostas na sociedade, influenciando a percepção pública e, o comportamento dos consumidores. A ligação entre a dinâmica viciante das apostas e a onipresença da publicidade abrange preocupações de saúde pública e quicá éticas, destacando a necessidade de uma abordagem equilibrada na regulamentação do marketing dessas atividades.

Conforme dito, a exposição a estas mensagens publicitárias no dia a dia normaliza o conceito de jogo, tornando-o “parte” da sociedade. Isto leva as pessoas a acreditarem que o jogo é uma atividade comum e socialmente aceitável. No entanto, esta normalização pode ter um impacto particularmente negativo nos jovens e nas populações vulneráveis, levando a um aumento do problema do jogo e da dependência do jogo, conforme já fora destacado na presente pesquisa.

Deste modo, cumpre dizer que para facilitar a tratativa dos jogadores no cenário das apostas esportivas, faz-se necessário adequar estes apostadores a consumidores de um “produto”, tendo em vista que o status destes se adequa perfeitamente com o que condiz o artigo 2º, caput, do CDC.

Isto pois, o mesmo está pagando por um serviço cujo resultado é aleatório, no sentido de inexistir uma segurança quanto ao resultado de fato. E como consumidor, a vulnerabilidade se dá como principal característica, conforme aponta o artigo 4º, inciso I do CDC.

Desse modo, alguns países têm adotado regulamentações mais rígidas para controlar a publicidade de apostas (LIPTON; DRAPER, 2023), limitando a forma como as casas de apostas podem comercializar seus serviços e equilibrando a publicidade com relação a vulnerabilidade e proteção dos apostadores.

## **2 A REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO BRASIL E SEUS SUBTEMAS**

De forma introdutória ao presente tópico, cumpre dizer que a regulamentação das apostas esportivas se refere às normas, leis e diretrizes governamentais que estabelecem o controle e a fiscalização das atividades de apostas esportivas. O objetivo da implementação destes regulamentos é criar um ambiente legal e seguro para os apostadores, garantir a integridade dos eventos desportivos e prevenir atividades ilegais, como a manipulação de resultados (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2023).

A partir da noção acima, com todo o crescimento desse mercado, surgiu a necessidade de uma regulamentação adequada. Assim, diversas localidades, como Espanha, França e Reino Unido (COSTA, 2023) adotaram regulamentações no sentido de proibir e liberar este meio esportivo. No Brasil, com o crescente interesse dos cidadãos neste meio, as apostas esportivas demonstraram muita força, todavia, a dúvida quanto a ilegalidade/legalidade desses jogos sempre foi um questionamento na sociedade.

Entretanto, em 2018, com o advento da Lei 13.756, que trata sobre as apostas de quota fixa (AQF's), que são definidas como “um sistema de apostas que inclui eventos virtuais de jogos on-line e eventos reais de temática esportiva” (PINCER, 2023), as casas de aposta estrangeira tiveram mais liberdade para atuar no Brasil, o que resultou em uma publicidade em larga escala para os brasileiros. Porém, essa Lei apenas legalizou as AQF's e não regulamentou, contribuindo para o surgimento de um mercado sem regras que atua livremente no país. Neste ponto, cumpre ressaltar que o artigo 50, da Lei de Contravenções Penais, se aplica apenas em território nacional, não incidindo sobre plataformas esportivas que possuem sede em países estrangeiros (BRASIL, 1941), em razão do princípio da territorialidade.

Além disso, outro ponto a ser destacado é a integridade esportiva, no sentido de que há casos em que resultados de jogos de futebol, por exemplo, são manipulados para que as apostas se concretizem. Deste modo, o Estatuto do Torcedor (Lei 14.597) (BRASIL, 2023) definiu direitos e deveres tanto para torcedores quanto para os clubes

e órgãos no que concerne a eventos esportivos, vedando esquemas de manipulações de jogos, na busca do resultado imprevisível e íntegro, tornando mais transparente o esporte.

Neste sentido, o especialista no assunto, Udo Seckelmann (CULTURAL OAB, 2022), assevera que:

“Independente da regulamentação, federações e confederações já podem e devem investir em serviços de integridade, uma vez que a manipulação de resultados não surgiu agora, apenas começou a ser identificada agora. E existem empresas que fazem o monitoramento dos jogos e casas de apostas, analisam o volume de apostas em cada jogo, e, quando, esse volume sai da normalidade em alguma partida em específico, tal empresa emite um sinal vermelho, informando à federação para tomar a medida cabível. Essa fiscalização não deve esperar a o decreto de regulamentação, já deveria ter iniciado, posto que, principalmente nas divisões mais baixas dos campeonatos no Brasil, há manipulação de resultados.”

A partir dessa afirmação, pode-se concluir que essa fiscalização é de extrema necessidade para integridade no esporte no Brasil e para que haja maior segurança jurídica ao mercado de apostas, mesmo que o perigo da manipulação de resultados não deixe de existir. Cabendo a cada indivíduo cooperar para que essas manipulações sejam evitadas.

Neste diapasão, a minuta de decreto disponibilizada pelo Ministério da Economia no ano de 2020, em seu artigo 12, inciso I, prevê que:

“Art. 12. No intuito de proteger a economia popular e preservar a integridade do desporto futebol no País, os agentes operadores da modalidade lotérica apostas de quota fixa deverão:  
I – manter provedor independente de monitoramento de integridade do desporto futebol, que seja idôneo e preencha requisitos estabelecidos em regulamento do Ministério da Economia, com objetivo de identificar atividades suspeitas que possam indicar manipulação de resultados esportivos, informações privilegiadas ou qualquer outra atividade proibida ou ilegal”

Todavia, apesar do dispositivo apresentado, não foi falado sobre previsão de aplicação deste, o que pode gerar problemas no decorrer dos anos, tendo em vista inexistir previsão expressa para quem se beneficiar de resultados manipulados.

Além disso, Gomber (2008, p. 177), afirma que é a crucial finalidade da regulamentação frente ao mercado e a proteção dos investidores/consumidores,

possibilitando eficiência no combate a fraudes e manipulações de informações. Para tanto, é imperioso garantir a máxima transparência nas prestações de contas.

Portando, com todas essas problemáticas envolvendo a falta de regulamentação no presente tema, este tema se faz necessário, a partir do momento em que, ao regulamentar as apostas esportivas, a sociedade poderá obter diversos benefícios (SANCHES, 2023), como bem apresentou Marcelo Padua Lima, especialista em jogos eletrônicos e esportivos:

“A regulamentação das apostas esportivas pode beneficiar uma série de partes, destacando-se: apostadores, que terão maior proteção legal e potencialmente maior facilidade para exercer seus direitos; empreendedores, que terão maior segurança jurídica para desenvolver suas atividades no País; governo, que poderá fomentar um mercado em expansão e aumentar a arrecadação tributária; e entidades esportivas, que poderão receber novas fontes de receita, conforme contribuam para a divulgação e execução das loterias de apostas esportivas”.

Neste diapasão, a regulamentação pode abrir espaço para o surgimento de um mercado legal e transparente, promovendo o crescimento da indústria do esporte.

## 2.1 APOSTAS APENAS PARA MAIORES DE 18 ANOS

No mundo de hoje, onde a tecnologia e a internet desempenham um papel central na vida dos seres humanos em geral (LEAL DA SILVA; DOMINGUES, 2023, p. 36), o acesso a diferentes formas de entretenimento e lazer nunca foi tão fácil. Entre essas opções, o jogo online se destaca como uma indústria em rápido crescimento. No entanto, existe uma razão fundamental pela qual os governos de todo o mundo impõem limites de idade para participação nas apostas esportivas online: a proteção dos jovens.

Neste sentido, a minuta de decreto proferido em 2019, em seu artigo 5º, informou que: “Art. 5º Somente serão comercializadas apostas físicas ou virtuais e efetivados pagamentos de prêmios a maiores de 18 (dezoito) anos”.

A partir deste dispositivo fica previsto a impossibilidade de menores de 18 anos apostarem, além do fato de que as casas de aposta devem sempre disponibilizar essa

informação. Isso se faz necessário, pois a compulsão pelo jogo não escolhe idade, mas os jovens são particularmente vulneráveis devido à sua falta de experiência de vida e habilidades de enfrentamento subdesenvolvidas.

Porém, algumas das casas de aposta, não solicitam a documentação necessária para comprovação de idade, dando espaço para que menores de 18 anos adentrem nesse meio, mesmo que haja proibição expressa.

Para solucionar este problema, faz-se necessário um processo mais rigoroso para aceitação de clientes, visando o bem-estar da sociedade/dos jovens e não apenas o lucro

Portanto, ao restringir o jogo aos maiores de 18 anos, a sociedade investe no futuro dos jovens. Esta medida não só protegerá os jovens de experiências prejudiciais, mas também promoverá um ambiente de jogo seguro e responsável para aqueles que participam legalmente.

## 2.2 LIMITAÇÃO DOS JOGOS JÁ LEGALIZADOS

É claro que a legalização seletiva das apostas esportivas no Brasil levanta questões importantes sobre a consistência do sistema jurídico relativo aos jogos de azar. Para muitos, a decisão de legalizar apenas as apostas desportivas enquanto outros jogos permanecem ilegais pode parecer arbitrária.

A principal razão por trás dessa legalização seletiva, baseada na Lei 13.756/2018 é atrair apostadores brasileiros para o mercado regulamentado, na tentativa de “acabar” com o mercado ilegal de apostas no país, eximindo empresas com sede em áreas internacionais. Ao legalizar as apostas esportivas, o governo brasileiro busca trazer os jogadores que atualmente recorrem a operadoras não licenciadas no país para plataformas legais e regulamentadas. Isto poderia criar um importante fluxo de receitas para o governo através de impostos sobre o jogo, protegendo ao mesmo tempo os consumidores, garantindo que participam em jogos de azar justos e seguros.

No entanto, a questão da legalização seletiva ainda é objeto de debates e questionamentos. Algumas pessoas argumentam que, se as apostas esportivas podem ser regulamentadas com sucesso, outras formas de jogo de azar também poderiam ser legalizadas e regulamentadas, proporcionando benefícios semelhantes em termos de receitas fiscais e proteção dos consumidores (RUPP, 2023).

Porém, com a proibição dos demais jogos de azar proibidos, ainda estarão dando forças ao mercado ilegal. Udo Seckelmann (2021), na página do escritório “Bichara e Motta advogados”, em 24 de novembro de 2021, apresentou informações a respeito desta afirmação. Vejamos:

“Analisemos o seguinte exemplo: suponha que a empresa Sportingbet, após a regulamentação, abra uma filial em território brasileiro, cumpra todas as burocracias, respeite os parâmetros legais impostos e obtenha uma licença para operar. Tendo o Brasil apenas legalizado as apostas esportivas, os produtos que a Sportingbet pode oferecer aos consumidores brasileiros em seu site ficam restritos. Por outro lado, a empresa Bet365 decidiu não obter uma licença no Brasil. Seu site, naturalmente, permanece ativo e disponível em diversos países – inclusive no Brasil – e, além de apostas esportivas, oferece bingo, roleta, blackjack, cassino, loteria, corridas de cavalo, etc. A margem de lucro canalizada pela venda desses produtos proporcionará à Bet365 o oferecimento de melhores odds nas apostas esportivas se comparada com a Sportingbet. Apesar de os apostadores estarem sempre inclinados a utilizar o mercado licenciado, no final do dia a grande maioria buscará as melhores odds disponíveis online, acarretando no fortalecimento do mercado ilegal.”

A partir disso, pode-se perceber a importância da legalização e plena regulamentação das apostas esportivas. Por outro lado, essa “legalização parcial”, no sentido de legalizar apenas apostas esportivas, também poderá prejudicar empresas que decidam por atuar com base na licença brasileira, pois será restringido a gama de produtos que poderão ser utilizados dentro do site.

Deste modo, mesmo que a legalização/regulamentação não deixe de ser importante e a melhor saída para arrecadação de tributos e levantamento no orçamento brasileiro, deve ser feita dentro das regras da lei, e deve ser respeitada pelas empresas veiculadoras e pelos apostadores, no sentido de que terão que ter a consciência de aceitar produtos e jogos limitados.

### **3 O IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS PARA OS CONSUMIDORES**

Neste ponto, faz-se necessário ressaltar que consumidores são os jogadores apostadores, previsto no artigo 2º do CDC, tais quais adotam atitudes irracionais em diversos momentos nas suas apostas, em decorrência da ganância, da falta de psicológico no jogo e de um comportamento compulsivo.

Os indivíduos que se adequam as características supramencionadas, são identificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como “jogadores patológicos”. Além disso, esta organização “estimou, em 2016, que apostadores perdem US\$ 400 bilhões por ano no mundo. Uma pesquisa Associação Nacional de Administradores para Serviços de Jogo Desordenado feita em 2020 apontou 5,7 milhões de americanos com transtorno de jogo” (HORNOS, 2023).

Para clarear a ideia de jogo patológico, em 1980, estes foram incluídos na categoria de transtornos, segundo os critérios da Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - (DSM-III), uma vez que constatou uma relação entre os jogos e problemas emocionais, financeiros, legais.

O jogo patológico é definido como (OLIVEIRA et al, 2010):

“o comportamento recorrente de apostar em jogos de azar apesar das consequências negativas decorrentes desta atividade. O indivíduo perde o domínio sobre o jogo, tornando-se incapaz de controlar o tempo e o dinheiro gasto, mesmo quando está perdendo”.

Em face a tais considerações, cumpre dizer que o direito do consumidor, como garantia fundamental de todos os cidadãos, fica disposto no artigo 5º, inciso XXXII, da CF. Além disso, para entender melhor, serviço é tido como serviço é “qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista” (artigo 3º, §2º do CDC).

Dessa forma, é correto afirmar que as apostas esportivas possuem natureza típica de serviço, tendo em vista existir um consumidor, um fornecedor e um serviço.

Com isso, existe a necessidade da efetiva tutela dos consumidores contra prejuízos causados pelo comportamento compulsivo juntamente com a confiabilidade dos operadores/fornecedores, pois por estarmos tratando sobre consumidores, é fundamental para os usuários de um serviço dispor sobre a idoneidade de seus provedores.

Assim, tendo em vista a falta de legislação clara no que tange apostas esportivas, como um brasileiro terá garantia de que obterá seu prêmio obtido numa casa de aposta que sequer é regulamentada e se localiza fora do Brasil?

A partir dessa indagação, a regulamentação garantiria a tutela dos consumidores, facilitando o desenvolvimento social e econômico. A regulamentação, se faz importante de modo que a atuação estatal seja em prol da defesa dos consumidores. A recomendação e 14 de julho de 2014 da Comissão Europeia preconiza que “a proteção dos consumidores e da saúde constituem os principais objetivos dos Estados-Membros no contexto dos respectivos enquadramentos nacionais para os jogos de azar que visam a prevenção do jogo compulsivo e a proteção dos menores”.

A implementação de regulamentações nas apostas esportivas desempenha um papel crucial na salvaguarda dos interesses dos consumidores. Ao estabelecer regra e fiscalização adequada, os consumidores poderão participar dessas atividades de forma justa e segura. A transparência resultante dessas regulamentações não apenas diminui os riscos de fraudes e manipulação de resultados, mas como também respeita o desejo de satisfação dos consumidores nas vitórias (FABRIZ; SIQUEIRA, 2019, p. 522) e fortalece a confiança destes no ambiente das apostas esportivas.

Além disso, diante da falta de uma legislação clara sobre as apostas esportivas, faz-se necessário indagar: como um apostador brasileiro terá a garantia de recolher a premiação obtida junto a uma casa de apostas sediada em outro país, por exemplo?

A propósito, observa Olmeda (2010, p. 289):

O progressivo desenvolvimento por que passaram os jogos de azar nos últimos tempos, e, em particular, as apostas, tem feito com que em torno destas atividades tenha se produzido, continuamente, uma grande quantidade de controvérsias. Neste sentido, o aumento das divergências que surgem diretamente ligados ao incremento do número de transações e operações em razão das apostas, gerou uma série de litígios que, por suas características próprias, apresentam certas particularidades em relação à tutela jurisdicional.

Muito bem destacado, Gomber (et. al., 2008, p. 177), disse que:

O principal objetivo da regulamentação do mercado é a proteção dos investidores [consumidores], proporcionando a justiça, eficiência e ordenação contra fraudes, manipulações, dissimulações de informações substanciais e utilização de conhecimento privilegiado. Para isto é necessário a transparência, prestação de contas e a concorrência, considerando que a confiança é o ponto central de qualquer mercado.

A partir disso, pode-se dizer que é necessária uma regulamentação com objetivo de proteger os consumidores de prejuízos em decorrência do mal funcionamento da empresa/plataforma e resultados adversos, bem como incentivar o desenvolvimento econômico ao Estado proporcionado por este meio.

Além disso, em caso de uma efetiva regulamentação, é imprescindível que esta seja pautada nos princípios estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor. Dessa forma, o Estado poderá cumprir com seu objetivo de arrecadar capital para reinvestir no próprio Estado, sem perder de vista o zelo necessário que tem que existir com cada consumidor deste “produto”, alertando sempre os prós e contras dessa atividade como, por exemplo, uma renda extra ou uma dependência do jogo juntamente com a perda constante de dinheiro.

Por fim, é importante que tanto como o Estado, quanto os consumidores sejam justos e transparentes para poderem, de fato, aproveitar a regulamentação, de modo que ambas as partes tenham benefícios tanto financeiros como de lazer no exercício do jogo e os consumidores se sintam seguros para atuar nesse mercado em constante crescimento.

### 3.1 O IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS PARA O ESTADO

A regulamentação não apenas beneficia os consumidores em termos de proteção, mas também pode ter implicações econômicas positivas. A tributação das apostas esportivas pode gerar recursos significativos, os quais, podem ser reinvestidos em áreas cruciais, como serviços de saúde e educação.

Dessa forma, a regulamentação não apenas resguarda os consumidores, mas também contribui para o bem-estar da sociedade como um todo, criando um equilíbrio importante entre o entretenimento proporcionado pelas apostas e os benefícios sociais derivados de sua prática regulamentada.

O impacto da regulamentação das apostas esportivas para o Estado é um elemento a ser analisado, uma vez que ultrapassa os interesses individuais dos apostadores e se liga com as responsabilidades e benefícios governamentais. Financeiramente falando, a regulamentação traz uma estrutura que permite a arrecadação de receitas significativas por meio de impostos e taxas associados às operações de apostas.

Esses recursos podem ser direcionados para investimentos em setores importantes para a sociedade, como educação, saúde e infraestrutura, proporcionando ao Estado uma fonte adicional de renda em meio aos desafios econômicos em constante evolução.

Além disso, a regulamentação eficaz das apostas esportivas permite ao Estado exercer um controle mais rígido com relação a integridade das práticas de jogo, mitigando riscos associados a atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro e manipulação de resultados esportivos.

Essa supervisão também proporciona uma oportunidade para a implementação de programas de jogo responsável, promovendo práticas mais éticas e prevenindo potenciais danos sociais. No entanto, é crucial equilibrar os benefícios financeiros com a responsabilidade social, assegurando que a regulamentação seja moldada com o

objetivo de trazer bem-estar a sociedade e minimizar possíveis efeitos adversos decorrentes do aumento das atividades de apostas.

Tendo em vista que o mercado das apostas esportivas é um dos que mais cresce no país, tendo crescido 360% entre 2020 e 2022 (EXAME, 2023), e partindo do ponto de vista econômico, se a regulamentação dos jogos de aposta for aprovada, as receitas do Governo Federal tendem a aumentar de forma considerável, partindo do pressuposto de que existe um enorme valor “depositado” no mercado, levando em consideração a quantidade de apostadores.

Além disso, a indústria das apostas esportivas, não pode ficar à margem da lei, sendo operada sem que o Estado crie um conjunto de regras a ponto de ter controle sobre ela. Hoje, no Brasil, existem inúmeras casas de aposta e cassinos online, bastando assistir um jogo de futebol na televisão para ter consciência de que diversas empresas de apostas patrocinam estádios e times.

Vale ressaltar que, apesar da falta de regulamentação vigente no Brasil, o ato de realizar apostas não é ilegal, de modo que pessoas físicas podem apostar por meio de empresas alocadas fora do país, locais estes em que as apostas são legais e operam no Brasil via a globalização da internet. Porém, dessa forma, o Estado não tributa essa relação de apostador e empresa, pois não é regulamentado e empresas de fora não pagam impostos para atuar aqui, o que faz com que o dinheiro se movimente sem que o Estado obtenha benefícios sobre esta relação.

Um dos pontos com relação a vantagem da regulamentação para o Estado, é que as casas de aposta poderão realizar investimentos no país, impulsionando a economia. Junto a isso, incidirá em geração de empregos na indústria, sem contar com o possível alavancamento dos patrocínios no país (DINHEIRO, 2023).

Outro ponto relevante e já mencionado indiretamente no decorrer no texto, é a arrecadação de impostos, que viria como fonte de renda extra para o Estado, o que, com a utilização correta, poderia trazer diversos benefícios, até porque, notícias de 2020, informaram que os apostadores movimentaram cerca de R\$20 bilhões e a tendência é que esse número aumente nos próximos anos (CONTÁBEIS, 2023).

Cumprе destacar que a indústria dos jogos tem um potencial de exploração econômica amplo e já apresentado em diversos exemplos que se aplicam nos países em que o jogo é legal. Partindo deste entendimento, legisladores, como o caso do Senador Ciro Nogueira (PP-PI) no texto justificativo do Projeto de Lei nº 186/2014, de sua autoria, onde diz:

Estudos revelam que o Brasil deixa de arrecadar em torno de R\$ 15 bilhões caso seja legalizado as modalidades, contidas neste projeto de lei (jogo do bicho, videoloteria, bingo, videobingo, cassino, apostas esportivas e iGaming). A título de curiosidade e para estabelecer uma comparação com atividades conhecidas, destacamos a arrecadação do IPI – Bebidas, IPI – Fumo, IPI - Automóveis e CIDE - Combustíveis para comparar com os 15 bilhões do jogo legal: IPI – Bebidas – R\$ 3,147 bilhões; IPI – Fumo – R\$ 4,077 bilhões; IPI - Automóveis - R\$ 4,126 bilhões; CIDE - Combustíveis - R\$ 2,736 bilhões. (BRASIL, Senado Federal)

E acrescentou:

Em termos econômicos, além da geração (manutenção) de empregos e da maior circulação (formal) de riquezas, destacamos que a descriminalização dos jogos de azar terá como consequência o aumento das receitas públicas devido à tributação incidente sobre a atividade. Ademais, a proposição prevê a instituição, por lei complementar, de contribuição social que incidirá especificamente sobre os jogos de azar. Trata-se de criar nova fonte de custeio destinado a manter e expandir a seguridade social por meio da chamada competência residual tributária da União. Desse modo, a saúde, a previdência e a assistência social poderão contar com mais recursos, oriundos da nova atividade agora legalizada. Isso significa que, além de todos os tributos que já incidirão normalmente sobre os jogos de azar, haverá uma nova contribuição sobre a atividade, específica e exclusiva, e cuja a arrecadação beneficiará um grande número de cidadãos brasileiros, em todo o País. (BRASIL, Senado Federal)

Além dos pontos destacados, cumprе dizer que, no cenário atual, em caso de problemas, como por exemplo não receber o dinheiro apostado, inexistem garantias jurídicas que ajudem ou protejam os direitos do “consumidor” enquanto apostador, sendo importante uma análise minuciosa de quais empresas poderão atuar no Brasil perante uma regulamentação (MASSADAR, 2023).

Com isso, fica clara a importância da regulamentação, a fim de que os cidadãos adeptos ao jogo tenham mais segurança, além de que o Estado possa obter diversos benefícios com esse mercado em constante crescimento.

Neste sentido, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, no “Canal Livre” (2023), pertencente a Band Jornalismo, no YouTube, trouxe a necessidade de disciplinar tanto as empresas como os jogadores, nesse contexto em questão. Com isso, ele disse que:

“Na verdade, o mundo digital provocou uma mudança tão grande nos hábitos da população que é difícil com a rede mundial de computadores impedir alguém de fazer uma aposta. Como você vai impedir alguém de entrar em um site e fazer uma aposta? Nós temos que disciplinar”

Ou seja, esta realidade que vem ganhando cada vez mais força não pode ser ignorada a ponto de prejudicar a população, mas pelo contrário, deve ser levada em consideração para prevenção de vícios e para regular as atividades de aposta.

Nesse contexto, a regulamentação das casas de aposta esportiva no Brasil, já é uma questão presente, com a expectativa de que traga benefícios econômicos para o Estado e proteja os apostadores dos efeitos negativos que possa ter nessa atividade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O surgimento do mercado de apostas online trouxe consigo uma série de desafios e oportunidades que não podem ser ignorados. Este estudo explorou a ascensão das apostas esportivas online, analisando tanto as principais plataformas que dominam esse mercado quanto a dinâmica das apostas e à proliferação de publicidade que têm estimulado esse fenômeno. Além disso, investigou-se a regulamentação das apostas esportivas no Brasil e seus subtemas, como a restrição das apostas para menores de 18 anos e a limitação dos jogos já legalizados.

A regulamentação das apostas esportivas é um passo crucial para garantir a segurança dos consumidores e manter a integridade do jogo. Ao estabelecer regras claras e fiscalizar rigorosamente as operações de apostas, o Estado pode criar um ambiente mais seguro para os apostadores, protegendo os mais jovens e vulneráveis das práticas de jogos prejudiciais.

Além disso, a regulamentação bem-sucedida pode ter um impacto positivo tanto para os consumidores quanto para o Estado. Para os consumidores, a regulamentação proporciona um ambiente mais transparente e justo para realizar suas apostas, garantindo que as probabilidades de ganho/perda sejam justas e que os ganhos sejam pagos adequadamente. Também pode levar a medidas de proteção ao jogador, como limites de gastos e recursos para jogadores com problemas de jogo.

Para o Estado, a regulamentação das apostas esportivas representa uma fonte significativa de receita por meio de impostos e taxas. Esse influxo financeiro pode ser direcionado para programas de educação, saúde e desenvolvimento social, beneficiando toda a sociedade. Além disso, a regulamentação eficaz pode combater a atividade ilegal, reduzindo o número de empresas “ilegais” no Brasil, que possuem sede em países estrangeiros.

No entanto, é crucial reconhecer que a regulamentação por si só não é uma solução completa. É necessário um esforço contínuo para educar o público sobre os riscos associados às apostas, especialmente para os jovens. Campanhas de conscientização e programas de educação sobre jogo responsável devem ser

implementados em parceria com escolas, instituições de ensino superior e organizações comunitárias, já que essa é uma realidade cada vez mais presente na sociedade.

Outro fator a ser considerado é o potencial da tecnologia e o que podemos fazer com esta na regulamentação das apostas esportivas. A implementação de ferramentas atuais e diversificadas, como inteligência artificial e análise de dados, pode fortalecer os esforços de fiscalização e detecção de comportamentos suspeitos. O conjunto de colaboração entre as plataformas de apostas, as autoridades reguladoras e os desenvolvedores de tecnologia é essencial para criar um ambiente digital mais seguro e resiliente contra práticas ilícitas.

A informação é uma ferramenta poderosa para capacitar os indivíduos a tomarem decisões informadas sobre suas atividades de jogo, ajudando a prevenir problemas antes mesmo de surgirem. Além disso, é imperativo que a regulamentação esteja em constante evolução para se adaptar às mudanças tecnológicas e sociais. À medida que novas formas de apostas online surgem e as preferências dos consumidores mudam, as políticas e regulamentações precisam ser flexíveis o suficiente para acompanhar essas mudanças.

Além disso, a colaboração contínua entre o governo, a indústria do jogo e especialistas em saúde pública é essencial para garantir que as regulamentações permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

Vale dizer que a regulamentação das apostas esportivas no Brasil não é apenas um apoio legal, mas uma oportunidade para moldar positivamente a indústria e seus impactos na sociedade. Ao implementar uma abordagem que equilibra a proteção dos consumidores, a integridade esportiva, o uso responsável da tecnologia e o desenvolvimento socioeconômico, o Brasil pode criar um modelo exemplar que inspire outros países a enfrentarem os desafios similares apresentados pelo mercado de apostas online.

Em última análise, a conclusão é clara: a regulamentação das apostas esportivas no Brasil não é apenas decorrente da crescente indústria de apostas online, mas é

também uma necessidade para proteger os consumidores, promover a integridade do jogo e impulsionar o desenvolvimento social e econômico.

Com políticas cuidadosamente elaboradas, educação pública abrangente e uma abordagem adaptativa às mudanças, o Brasil pode transformar esse mercado desafiador em uma força positiva, criando um ambiente onde os indivíduos possam desfrutar do entretenimento das apostas de forma responsável e segura, enquanto o Estado colhe benefícios significativos para investir e retornar o que está sendo proporcionado pela população.

## REFERÊNCIAS

ACADEMIA DAS APOSTAS BRASIL. **O surgimento das apostas esportivas**. 2023. Disponível em: <https://www.academiadasapostasbrasil.com/blog/2023/06/o-surgimento-das-apostas-esportivas>. Acesso em: 12 mai. 2023

American Psychiatric Association. Diagnostic and statistical manual of mental disorders. 3. ed. Washigton, DC; 1980. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3777342/>. Acesso em: 12 ago. 2023

APOSTA, 2023. Betfair Brasil é confiável? Review da plataforma. Disponível em: [https://aposta.com.br/casas-de-apostas/betfair-brasil/?gclid=CjwKCAjwo9unBhBTEiwAipC112LI-xlSSoJ\\_xw6WyqKpmYnSw0MN394xQBVVudjpv92aJkeVIJUEhhoCa5wQAvD\\_BwE](https://aposta.com.br/casas-de-apostas/betfair-brasil/?gclid=CjwKCAjwo9unBhBTEiwAipC112LI-xlSSoJ_xw6WyqKpmYnSw0MN394xQBVVudjpv92aJkeVIJUEhhoCa5wQAvD_BwE). Acesso em: 31 ago. 2023

BERMUDES, Caio Lignani de M. O jogador de esportes eletrônicos como sujeito de relação empregatícia à luz dos direitos fundamentais. In: LEITE, Carlos Henrique Bezerra (org.); FILHO, Humberto Lima de L. (org.). **Direitos humanos sociais e metaindividuais**: reconhecimento e efetividade. Belo Horizonte: RTM, 2023.

CANAL LIVRE. **Haddad avalia o impacto da regulamentação das apostas para os cofres públicos**. Band Jornalismo, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-JTQqP2ia8c>. Acesso em: 31 ago. 2023

BETANO, 2023. Disponível em: <https://br.betano.com/>. Acesso em: 23 ago. 2023

BETFAIR, 2023. Disponível em: <https://www.betfair.com/sport/>. Acesso em: 02 set. 2023

BRASIL. **Decreto-lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm). Acesso em: 05 jul. 2023

BRASIL. **Lei 14.597, de 14 de junho de 2023**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/Lei/L14597.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14597.htm). Acesso em: 06 set. 2023

BRASIL, Senado Federal. Projeto de Lei nº 186/2014. Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo território nacional. Acesso em 09 de jul. 2023

CHAGAS, Jonathan Machado. (IM)POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. Florianópolis, 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/166160/TCC%20-%20Jonathan%20Machado.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 abr. 2023

COLNAGO, Cláudio de Oliveira Santos. **Liberdade de expressão na internet**: desafios regulatórios e parâmetros de interpretação. 2016. Disponível em: <http://repositorio.fdv.br:8080/handle/fdv/11>. Acesso em: 8 nov. 2023

CONTÁBEIS. **O impacto econômico da legalização das apostas esportivas**. 2021. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/46089/o-impacto-economico-da-legalizacao-das-apostas-esportivas/>. Acesso em: 12 set. 2023

COSTA, Rariane. Brasil entra em sintonia com tendência mundial no setor com regulamentação de apostas. Estadão, 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/esportes/futebol/brasil-entra-em-sintonia-com-tendencia-mundial-no-setor-com-regulamentacao-de-apostas/#:~:text=Pa%C3%ADses%20como%20Espanha%2C%20Fran%C3%A7a%>

20e,apostadores%20e%20combater%20atividades%20ilegais. Acesso em: 18 set. 2023

CULTURAL OAB. **Webinar:** A regulamentação das apostas esportivas. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YjvG9lo8vqE>. Acesso em: 23 set 2023

DINHEIRO. **Como a regulamentação das casas de apostas podem gerar mais investimentos no Brasil?** Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/como-a-regulamentacao-das-casas-de-apostas-podem-gerar-mais-investimentos-no-brasil/>. Acesso em: 10 out. 2023

EXAME. **Mercado ‘bet’ cresce e mira faturamento bilionário com regulamentação no Brasil.** Revista Exame, 2023. Disponível em: <https://exame.com/bussola/mercado-bet-cresce-e-mira-faturamento-bilionario-com-regulamentacao-no-brasil/>. Acesso em: 12 out. 2023

FABRIZ, Daurly Cesar; SIQUEIRA, Julio Pinheiro Faro Homem de. **Direitos humanos fundamentais meio aos desejos, às narrativas e às experiências:** um balizamento na perspectiva crítica. Revista Jurídica Luso-brasileira, Lisboa, v.5, nº 6, p. 515-541, 2019. Disponível em: <https://www.cidp.pt/publicacao/revista-juridica-lusobrasileira-ano-5-2019-n-6/202>. Acesso em: 12 nov. 2023

FOGAÇA, Gustavo. **O que são as “odds” no mundo das apostas?** 2022. Disponível em: <https://www.goal.com/br/not%C3%ADcias/o-que-sao-as-odds-no-mundo-das-apostas/1xu66vkf83p9c10897k3t4pmxq>. Acesso em: 21 out. 2023

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil. 2. ed. São Paulo: Saraiva: 2017, p. 832.

GOMBER, P. et al. High-Frequency Trading. Working Paper. Goethe Universitat, 2008. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1858626>. Acesso em: 25 set. 2023

GOMBER, Peter; ROHR, Peter; SCHWEICKERT, Uwe. Sports betting as a new asset class: current market organization and option for development. Disponível em: <[http://www.efinancelab.de/fileadmin/documents/publications/progressreports/2008/Ergebnisb\\_and\\_jan\\_dez\\_2008.pdf](http://www.efinancelab.de/fileadmin/documents/publications/progressreports/2008/Ergebnisb_and_jan_dez_2008.pdf)>. Acesso em: 09 nov. 2023

HORNOS, Ana Paula. **Apostas on-line:** uma tragédia financeira iminente. *Investidor*, 2023. Disponível em: <https://investidor.estadao.com.br/colunas/ana-paula-hornos/apostas-online-perigo/>. Acesso em: 22 jun. 2023

LEAL DA SILVA, R.; DOMINGUES, P. A resposta jurisdicional dos Tribunais Regionais Federais brasileiros aos discursos de ódio na internet: proteção ou violação aos direitos fundamentais dos grupos vulneráveis?. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 33–58, 2023. DOI: 10.18759/rdgf.v24i1.2139. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/2139>. Acesso em: 8 nov. 2023.

LIPTON, Eric; DRAPER, Kevin. Países limitam publicidade e criam restrições diante de escândalos de apostas esportivas. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2023/05/paises-limitam-publicidade-e-criam-restricoes-diante-de-escandalos-de-apostas-esportivas.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2023

METRÓPOLES. **Betano é confiável?** Saiba tudo sobre a casa de apostas. Disponível em: <https://www.metropoles.com/apostas/betano-e-confiavel-saiba-tudo-sobre-a-casa-de-apostas>. Acesso em: 08 jul. 2023

MANNARA, Bárbara. **Como funciona o SportingBet?** Guia completo com dicas sobre o site de aposta. Disponível em: <https://www.techtodo.com.br/noticias/2022/08/como-funciona-o-sportingbet-guia-completo-com-dicas-sobre-o-site-de-aposta.ghtml>. Acesso em: 06 nov. 2023

MASSADAR, Rafael. **Apostas esportivas são permitidas no Brasil?** Confira! FinanceOne: onde suas finanças começam, 2023. Disponível em: <https://financeone.com.br/apostas-esportivas-sao-permitidas-no-brasil-confira/>. Acesso em: 02 out. 2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Governo anuncia a regulamentação do mercado de apostas esportivas.** Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/governo-anuncia-a-regulamentacao-do-mercado-de-apostas-esportivas>. Acesso em: 05 ago. 2023

NETO, Elias Jacob de Menezes; MORAIS, José Luis Bolzan de. A fragilização do Estado-Nação na proteção dos direitos humanos violados pelas tecnologias da informação e comunicação. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 23, n. 3, p. 231-257, 2018. Disponível em: <http://repositorio.fdv.br:8080/handle/fdv/1127>. Acesso em: 8 nov. 2023.

O GLOBO. **Empresas de apostas on-line, 'bets' movimentam R\$150 bilhões por ano.** 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/04/informal-setor-de-apostas-on-line-movimenta-ate-r-150-bi-por-ano.ghtml>. Acesso em: 7 out. 2023

OLMEDA, Alberto Palomar. *Las Apuestas Deportivas*. Madrid: Aranzadi, 2010. Acesso em: 08 ago. 2023

PINCER, Pedro. **Projeto que regula apostas esportivas de quota fixa divide opiniões na CAE.** Rádio Senado, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/10/20/projeto-que-regula-apostas-esportivas-de-quota-fixa-divide-opinioes-na-cae#:~:text=O%20texto%20define%20a%20loteria,prazo%20de%20at%C3%A9%20cinco%20anos>. Acesso em: 23 set. 2023